



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 689/97, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

“DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA, Associação Religiosa, sem qualquer fim lucrativo, sem interesses políticos - partidários, nem preconceitos de cor ou raça, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 37.117.322/0026-83, com sede na Rua Guaicurus, centro, em Jaciara-MT.

Art. 2º - A presente DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL terá vigência enquanto perdurar a entidade com seus objetivos educacionais e cumprir as exigências da Lei nº 515, de 21 de agosto de 1.992.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 22 DE DEZEMBRO DE 1997

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

D E S P A C H O: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARIA TEREZA DOS SANTOS LIMA
Sec. Municipal de Administração